

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO POVOADO DE RIACHO NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO BAHIA

**LICITANTE EM ANÁLISE PROPOSTA: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
(CNPJ: 13.582.689/0001-51)**

DECISÃO

1. DO RELATÓRIO

Submete-se à presente análise a Proposta de Preços Inicial apresentada pela empresa WTM Construtora Ltda, referente à execução da obra de construção do Centro de Educação em Tempo Integral no Povoado de Riacho.

A matéria não se limita a uma verificação meramente formal de valores lançados em planilha.

Trata-se de examinar a aderência da proposta aos parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, aos referenciais oficiais de custos e aos princípios que regem a contratação pública, notadamente os da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa.

A edificação em questão representa investimento estruturante, voltado à ampliação da oferta educacional e à promoção do desenvolvimento social da comunidade local.

Por essa razão, impõe-se análise dos preços, à coerência das composições unitárias, à adequada incidência de encargos e tributos, à compatibilidade com o cronograma físico-financeiro e à observância das exigências editalícias.

2. DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL (ITEM 12)

No exame técnico realizado por este Agente de Contratação, constatou-se que a proposta inicial apresentada pela WTM Construtora Ltda revela aderência, objetiva e substancial às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

A análise não se restringiu à verificação superficial de documentos, mas compreendeu a conferência sistemática dos elementos essenciais à formação válida da proposta, à sua exequibilidade e à sua compatibilidade com os parâmetros técnicos definidos pela Administração.

Constatou-se que:

- Critério de Julgamento – O valor global ofertado, no montante de R\$ 6.310.450,18, encontra-se alinhado ao critério de julgamento pelo Menor Preço Global, atendendo à lógica de contratação integral do objeto e preservando a coerência com o Estudo Técnico Preliminar e com o orçamento estimado.

- Prazo de Execução – O prazo declarado de 07 (sete) meses observa rigorosamente o limite estabelecido no item 12.2.1, “b”, demonstrando compatibilidade com o cronograma físico-financeiro projetado e com a estratégia de execução prevista para a obra.
- Validade da Proposta – A fixação do prazo de 90 (noventa) dias assegura estabilidade jurídica à Administração durante a fase de julgamento e eventual adjudicação, afastando risco de descontinuidade ou retratação prematura.
- Planilha Orçamentária e Composições – Foram apresentadas planilha orçamentária detalhada e composições de preços unitários devidamente fundamentadas nos sistemas oficiais de referência (SINAPI e ORSE), o que evidencia observância aos parâmetros técnicos usualmente adotados pela Administração Pública para aferição de compatibilidade e razoabilidade dos custos.
- BDI e Encargos Sociais – A taxa de BDI aplicada, no percentual de 22,82%, encontra-se explicitamente demonstrada, com detalhamento dos encargos sociais e demais componentes formadores do preço, permitindo controle objetivo da estrutura de custos e transparência quanto à formação da proposta.
- Cronograma Físico-Financeiro – O cronograma foi elaborado em meses, exatamente como exigido pela Administração, guardando coerência temporal com o prazo de execução e adequada distribuição físico-financeira das etapas construtivas.
- Metodologia de Execução – A proposta contempla metodologia detalhada de execução, abrangendo os serviços construtivos previstos, com descrição técnica compatível com o porte e a complexidade da obra.
- Diante desse conjunto probatório, verifica-se que a proposta não apenas atende aos requisitos formais do edital, mas demonstra consistência técnica, coerência orçamentária e conformidade com os referenciais oficiais, revelando-se apta ao regular prosseguimento na fase subsequente do certame, sem a identificação de vícios que comprometam sua validade ou exequibilidade.

3. DA VERIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E GARANTIA (ITEM 12.3.1)

Foram apresentados e conferidos os seguintes documentos anexos:

- Garantia de Proposta: Comprovação de Seguro Garantia de 1% do valor da proposta (R\$ 63.104,50), com validade de 120 dias.
- Habilitação e Aceite: Declarações de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Aceitação Integral dos Termos do Edital.
- Trabalho e Inclusão: Declarações de Proteção ao Trabalho do Menor, Reserva de Cargos para PCD/Reabilitados e Não Utilização de Trabalho Forçado.

- Lisura e Ética: Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo V) e Declaração da Integralidade dos Custos.
- Recursos e Tributos: Inventário de equipamentos/equipe técnica e Declaração de Regime Tributário.

Considerando a plena adequação formal e material da proposta inicial decido:

1. **ACEITO E CLASSIFICO** a proposta comercial da empresa **WTM CONSTRUTORA LTDA.**
2. **CONVOCO** a referida licitante para a Fase de Negociação, a realizar-se via sistema eletrônico, visando a obtenção de condições ainda mais vantajosas para a Administração, nos termos do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se no sistema eletrônico e no PNCP.

João Dourado/BA, 19 de fevereiro de 2026.

ADJACI CARDOSO DOURADO VASCONCELOS
Agente de Contratação